



PORTARIA Nº 297/2021, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre a Concessão de Licença sem vencimento para tratar de Assuntos particulares da servidora efetiva ROSA MARIA ROCHA MENDES, CPF: 058.014.053-99”

CONSIDERANDO que o artigo 106 da Lei Municipal nº 1.729 de 27 de abril de 1993 estabelece que: *“Art. 106 – A critério da Administração, poderá ser concedida ao servidor, licença para trato de interesses particulares, pelo prazo máximo de 01(um) ano, admitida a renovação, por igual período uma só vez”.*

CONSIDERANDO o Requerimento Administrativo 000001891/2021 apresentado à Procuradoria Geral do Município pela servidora **Rosa Maria Rocha Mendes**.


CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Municipal nº 48/2021 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Picos (PI) em 02 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a Servidora Pública Municipal Efetiva, **ROSA MARIA ROCHA MENDES**, ocupante do Cargo Público de Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº 058.014.053-99 e RG nº 3.243.714 SSP-PI, a **LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES POR 01 (UM) ANO**, contado da data da publicação.

Art. 2º. - Esta Portaria entre em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 28 de abril de 2021.



GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal